



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE SAIAS DE ARMAÇÃO PARA OS VESTIDOS DA CORTE DE SOBERANAS DO MUNICÍPIO E SÃO PEDRO DO BUTIÁ**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente processo a aquisição de saias de armação para o traje de gala da corte de soberanas do município de São Pedro do Butiá, conforme especificações a seguir:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	3	UNID	SAIA DE ARMAÇÃO ADULTA, EM ALGODÃO E FILÓ, TAMANHO G, COM CINTURA AJUSTÁVEL.	R\$ 476,67	R\$ 1.430,01
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 1.430,01</b>

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos do artigo 75º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a aquisição de saias de armação para o traje de gala da corte de soberanas do município de São Pedro do Butiá conforme especificações descritas no item 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A proposta emitida deverá abranger todos os custos, incluindo despesas com locomoção, encargos, obrigações tributárias, sociais, trabalhistas, previdenciárias, impostos e taxas, necessários para a perfeita execução do objeto.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

- a)** Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- d)** Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e)** Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- f)** Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Os itens objeto deste processo deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, situada na Av. Julio Schwengber 1645, no prazo de 20 dias contados a partir da emissão da ordem de fornecimento e empenho.

A nota fiscal deverá ser entregue juntamente com a entrega dos itens.

O pagamento será realizado em até 30 dias, mediante apresentação da nota fiscal pertinente.

#### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2315/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

O prefeito municipal indicará a Sra. Roselene W. Kaspary, para atuar como gestora e fiscal do contrato, conforme portaria 127/2025.

#### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

Os itens objeto deste processo deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, no prazo de 20 dias contados a partir da emissão da ordem de fornecimento e empenho, bem como o pagamento será realizado em até 30 dias mediante apresentação da nota fiscal pertinente

#### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Conforme disposto no item 2, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade dispensa de licitação, com respaldo no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada, o valor de R\$1.430,01

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 2315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

06.06.2.651 – 217 – MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DA CULTURA;  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

*São Pedro do Butiá/RS, 09 de outubro de 2025.*

---

**ROSELENE W. KASPARY**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, TURISMO,  
DESPORTO E LAZER